



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - Gee Arquivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2012/SES/MT
CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº.
038/2011/SEPLAM/TO**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MT, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – Bloco 05, Cuiabá/MT neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 18741830 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 308.464.399-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, localizada na Rua: General Polidoro, 99 Bairro Botafogo, Rio de Janeiro, representada pelo Sr **ROBERTO VAGNER SANDRINI**, portador do RG 23.404.042-7 SSP/SP e o CPF/MF 095.661.468-09 e o Sr **MARCELO PINHEIRO DE MORAES**, portador do RG 10650512 SSP/MT e o CPF 860.689.461-34, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que se trata o **processo de adesão nº 32746/2012/SES/MT**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual serão partes integrantes a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 038/2011 e que será regido pelo Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais nº. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 349417/2013/SES/MT, este instrumento tem por **escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 072/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PROROGACÃO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 072/2012, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **17/10/2013** e término em **16/10/2014**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 3.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2007
Elemento de Despesa: 3390-39
Fonte: 134



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - Gec Arquivo

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

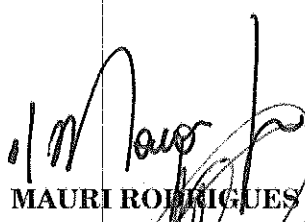
4.1. Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n. 423/ASSEJUR/SES/MT/2013.

Cláusula Quinta - DAS RATIFICAÇÕES

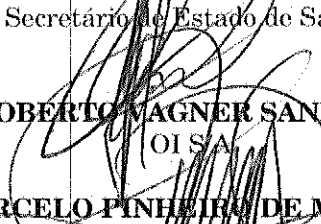
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 072/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

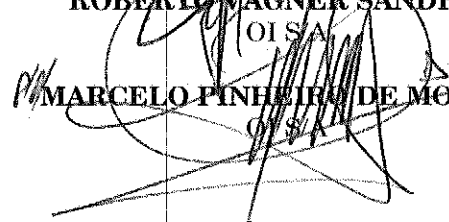
Cuiabá/MT, 16 de outubro 2013.


MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Saúde


ROBERTO WAGNER SANDRINI

OU SA


MARCELO PINHEIRO DE MORAES

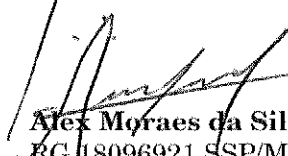
OU SA

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves

RG 1276680-1 SSP/MT

CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva

RG 18096921 SSP/MT

CPF 034.454.201-73